ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1415, DE 15 DE SETEMBRO DE 1981.

Aprova planta de desmembramento de área de terreno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de desmembramento de área de terreno em lote, localizado =à Rua Ides Edson de Resende, propriedade do senhor Antônio Pedro de Almeida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de setembro de 1981.

Antônio da Cunha Resende Minico.

Antônio da Cunha Resende Minico,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,

Secretário.

jwo/